



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/2021

Dispõe sobre exoneração de MARIA
LUÍZA AMARAL VILASBOAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A pedido fica a Sra. MARIA LUÍZA AMARAL VILASBOAS,
inscrita no CPF sob o nº 152.230.785-00, exonerada do cargo SECRETÁRIO (A) DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 04 de março de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 163/2021.

Dispõe sobre a Nomeação de
MONIQUE PÔRTO ANDRADE
VILAS BOAS.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. MONIQUE PÔRTO ANDRADE VILAS BOAS, inscrita no CPF sob o nº 026.007.865-46, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO (A) DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 04 de março de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 164/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/Bahia, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. MONIQUE PÔRTO ANDRADE VILAS BOAS, nomeada para Gestora Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, a partir desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Delega plenos poderes à Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social Sra. MONIQUE PÔRTO ANDRADE VILAS BOAS, brasileira, maior, portadora do RG nº 11.581.544-96 SSP/BA, CPF Nº 026.007.865-46, residente e domiciliada Fazenda Modelo, nº 11, Zona Rural, Bom Jesus da Serra – Bahia, para em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Sr. Jornando Vilasboas Alves, portador do RG nº 0125756828 (SSP-BA), 133.083.435-68, residente e domiciliado na Praça Vitorino José Alves, nº 22 – Centro, Bom Jesus da Serra Bahia, efetuar as seguintes transações bancárias: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICACOES



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANCA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC DE REPASSE DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS – RPG; LIBERAR POR MEIO ELETRÔNICO ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- POR MEIO ELETRONICO; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA; ASSINAR APOLICE DE SEGURO E ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 04 de março de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -15

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com suporte no Art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Serra, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bom Jesus da Serra, assim como a Lei Municipal nº 221 de Março de 2019, que dispõe sobre a criação de vagas temporárias para o quadro de Servidores do Município de Bom Jesus da Serra, bem como a Lei Complementar 013/2019, que trata sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA o candidatos aprovado, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo, conforme relação abaixo para entrega da **DOCUMENTAÇÃO** exigida no item 17.3 e **OS EXAMES NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO PRÉ-ADMISSÃO** exigida no item 17.21.2 do **EDITAL DE ABERTURA**, entre os dias 05 e 11 de março de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, no qual deverá ser entregue no **Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, localizada na Praça Vitorino José Alves, 112, CEP: 45263-000.**

Decorrido o prazo acima estabelecido, sem o comparecimento dos candidatos, será considerado como sua desistência.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

01- AUXILIAR DE DENTISTA - BOM JESUS DA SERRA

DOCUMENTO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
00000973110490	MALVINA OLIVEIRA BASTOS	11º

02 - ENFERMEIRO USP - BOM JESUS DA SERRA

DOCUMENTO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
00001647265860	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	9º

03 - FARMACÊUTICO - BOM JESUS DA SERRA

DOCUMENTO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
00001010620010	MATEUS SILVA SANTOS SOUSA	4º

Bom Jesus da Serra, Bahia, 04 de março de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal